



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 604 • Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.488/2016

Institui o Cadastro Municipal e a Identificação das Pessoas com Deficiência de Qualquer Natureza e Mobilidade Reduzida no âmbito do Município de Aquidauana e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica instituído o Cadastro Municipal de Identificação das Pessoas com Deficiências de qualquer natureza e mobilidade reduzida no município de Aquidauana, para fins de concessão de benefícios e participação em programas municipais e onde mais se fizer necessário apresentação da identificação para garantia de direitos a esse público.

Art. 2.º - A inscrição no cadastro se dará de forma voluntária, através de apresentação pelo interessado de comprovação da sua condição de deficiente, atendidos os requisitos legais.

Art. 3.º - O Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência deverá conter todas as informações necessárias para a qualificação, a quantificação e a localização dos interessados, bem como o tipo e grau de deficiência.

§ 1.º - Os dados e informações constantes do Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência serão sigilosos, vedada a sua veiculação ou comunicação, salvo para orientação na formulação de políticas públicas e para prestar informações e envio de dados para a fiscalização do Poder Legislativo, através de Requerimento aprovado em Plenário.

§ 2.º - As informações constantes do Cadastro orientarão a elaboração de políticas públicas para ao atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, levando-se em consideração suas necessidades específicas, distribuição e concentração pelo território do município de Aquidauana.

§ 3.º - A apresentação da Identificação Municipal de Deficiente garantirá a sua inscrição em programas da Prefeitura de Aquidauana destinados às pessoas com Deficiência, independente de comprovação de sua condição, ficando a efetiva participação condicionada ao preenchimento dos respectivos requisitos.

§ 4.º - A Carteira ou Cartão de Identificação Municipal de Deficiente deverá constar os dados do interessado, sua foto, tipo de deficiência e tipagem sanguínea.

Art. 4.º - A atualização do cadastro será feita anualmente, no entanto, a referida atualização não impede o novo cadastro de pessoas que adquirirem algum tipo de deficiência neste período.

Art. 5.º - O Cadastro e a confecção de carteira ou cartão serão de responsabilidade da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Art. 6.º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 612/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 580 de 01 de setembro de 2016, em relação à servidora **MARIA CRISTINA NUNES**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 653/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a cedência, da servidora **VERUSKA GODOY NEVES** Matr.0770, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Administração, para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA-MS, com validade a partir de 30/09/2016, em conformidade com o Memorando nº 074/2016-GF de 06 de outubro de 2016.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

Joao Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 670/2016

“Designa servidores para Comissão Inventariante dos Bens do Patrimônio da Prefeitura Municipal Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Aquidauana:

Titulares:

Edgar da Costa, Mat. 34, Diretor do Nucleo de Patrimônio;

Vânia Leandro Falcão, Mat.18.566, Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial;

Luiz Fernando Nunes Miranda, Mat.18.367, Chefe do Setor de Arquivo Geral.

Suplente:

Ramão Alonso Gonçalves, Mat.0326, Agente Administrativo.

Art. 2º – Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até a data de 30 de novembro de 2016, para fins de levantamento do Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de outubro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 675/2016

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados no Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município - FEMA, com validade a partir de 17 de outubro de 2016, em conformidade com o Memorando nº 034/2016/GAB/FEMA de 17 de outubro de 2016:

- **BRIAN GIOTTO** – Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10,

- **EDENILSON DE ANDRADE** – Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10,

- **EMERSON DE BRITO AJALA** – Chefe do Setor de Apoio à Recreação Esportiva, Símbolo DGA-09,

- **MAURO CEZAR GAMARRA QUEIROZ** – Diretor do Núcleo de Desporto Profissional e Amador, Símbolo DGA-07,

- **OZIEL ALVES VICENTE** – Chefe do Setor de Desporto e Rendimento, Símbolo DGA-09.

- **PRISCILLA CAMARGO SERRALHEIRO VAZ BEDOJA** – Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10,

- **WELLIGTOM MORESCO** – Diretor do Núcleo de Desporto Comunitário, Símbolo DGA-07.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 676/2016

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **WAGNER ROMERO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Operacional da Estação Rodoviária, Símbolo DGA-07, lotado na Gerência Municipal de Administração, com validade a partir de 19 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2014

CRENCIAMENTO MEDICO Nº 004/2014

CELEBRADO EM: 04/11/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): FAUSTINO RATIER SERVIÇOS MÉDICOS S/S

OBJETO: Prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA**, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:19.19.02.10.301.0006.2038.3.3.90.36.00.00.00.0.1.0031

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 04/11/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Dr. Naido Alonso Faustino- Faustino Ratier Serviços Médicos S/S.

Aquidauana, 04 de novembro de 2015.

Luciano Costa Campelo –
Presidente da C.P.L